

DECRETO Nº 763 DE 04 DE AGOSTO DE 1997.

Dispõe sobre a concessão de funções gratificadas previstas no art. 2º da Lei nº 496, de 02 de julho de 1997, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - As funções gratificadas de que trata o Artigo 2º da Lei Municipal nº 496, de 02 de julho de 1997, serão devidas por indicação dos Secretários Municipais, aos servidores que, pela natureza das atribuições, em modo de exercê-las, ultrapassem as atividades rotineiras, assim discriminados:

I - FG-1 - aos servidores que prestam serviço, concomitantemente, a uma secretaria, ao Gabinete do Prefeito e a outros órgãos da Administração Municipal;

II - FG-2 e FG-3 - aos servidores que prestam serviços de assessoramento nas respectivas secretarias;

III - FG-4 - aos servidores cujos serviços sejam de natureza a determinar prestação de trabalho além do horário normal, em caráter permanente.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de agosto de 1997.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

CARLOS ALBERTO VIEIRA MENDES

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

UMBERTO DE ALMEIDA SOARES

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

ROBERTO DE SOUZA LOPES

WALDECY AUGUSTO DE ALMEIDA

ALESSANDRO GUERRA FERREIRA

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de agosto de 1997.

SEBASTIÃO CÉLIO FERREIRA

Chefe de Gabinete